

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.265, DE 25 DE ABRIL DE 2014

"Denomina estrada vicinal de Maria Antonieta Zago Guerreiro"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo

a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "MARIA ANTONIETA ZAGO GUERREIRO" a estrada municipal que tem início na estrada Timóteo Soares, findandose na estrada municipal Luis Cavenaghi.

Artigo 2º - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS